



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

PORTARIA Nº 16/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 080/2021– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte ao menor **VITOR ORNELAS NOGUEIRAS VALÊNCIA**, assistido por sua mãe, Sra. **REGINA CÉLIA ORNELAS NOGUEIRAS VALÊNCIA**; esta em nome próprio e Srta. **BEATRIZ ORNELAS NOGUEIRAS VALÊNCIA**, todos com Registro de Identidade e CPF inseridos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de seu pai e esposo, Sr. **MANOEL LUIZ NOGUEIRAS VALENCIA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo efetivo de técnico em processamento de dados, reg. 089, nível 08 JIX, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, II e V, "c", 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 03/03/2021, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 12/03/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária